



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

OFÍCIO Nº 043/2014 - DIRETORIA DE FINANÇAS

ITAPUÍ, 02 de dezembro de 2014

Exma. Sra.
SILENE VALINI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPUÍ - SP.

Senhora Presidente

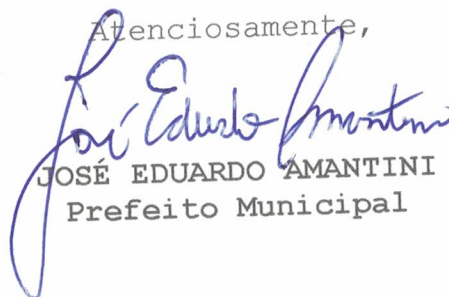
Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o "PROJETO DE LEI Nº 028/2014" que Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.383.000,000 (hum milhão, trezentos e oitenta e três mil reais) para suplementação de dotações do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício anterior, e dá outras providências.

O referido Projeto é elaborado com base no Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, e se faz necessário para suplementar algumas dotações do Orçamento vigente para o empenhamento da Folha de Pagamento do 13º Salário e do mês de Dezembro/2014.

Devido às contratações, rescisões, e o aumento de salário concedido aos Funcionários Públicos Municipais, o empenhamento das folhas de pagamentos atingiu o valor estimado no atual orçamento, sendo necessário a utilizar o Superávit Financeiro apurado em 31/12/2013, conforme dispõe a Legislação acima citada, na qual segue em anexo, a relação de saldo das Contas Bancárias.

Contando com a atenção de Vossa Senhoria, aproveito a oportunidade para renovar minha elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 028/2014
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.383.000,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Itapuí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- A Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.383.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e três mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - ADMINISTRAÇÃO

03 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 167.000,00
04 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 44.000,00

02.03 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

13 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 25.000,00
16 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 6.000,00

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03 - DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

20 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 27.000,00
21 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

10 - SAÚDE

10.01 - ATENÇÃO BÁSICA

44 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 16.000,00
45 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 300.000,00

10.03 - ATENÇÃO BÁSICA (P.S.F.)

64 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 13.000,00

12 - EDUCAÇÃO

12.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

69 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 16.000,00
70 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 102.000,00

12.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

84 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 17.000,00
85 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 65.000,00

12.07 - CRECHE

93 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 11.000,00
94 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00

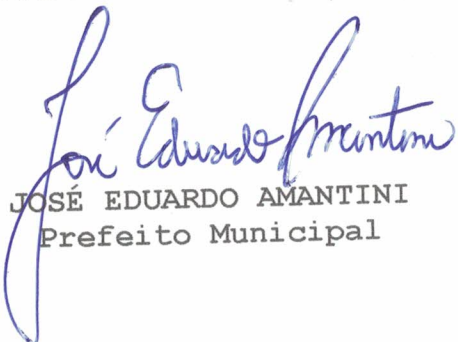
- "CONTINUA F1. 02" -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

- "PROJETO DE LEI Nº - 02/12/2014 = Fl. 02" -

12.08 - ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)	
102 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL..R\$	63.000,00
12.11 - CRECHE (FUNDEB)	
181 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL..R\$	12.000,00
182 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	17.000,00
13 - CULTURA	
13.01 - DIFUSÃO CULTURAL	
126 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL..R\$	12.000,00
127 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	3.000,00
15 - URBANISMO	
15.02 - SERVIÇOS URBANOS	
135 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	74.000,00
137 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL..R\$	252.000,00
17 - SANEAMENTO	
17.01 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
143 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	13.000,00
144 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL..R\$	54.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	
27.01 - DESPORTO COMUNITÁRIO	
168 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	12.000,00
169 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL..R\$	53.000,00
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do Superávit Financeiro verificado em 31/12/2013, conforme Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, na qual segue em anexo, a relação de saldo das Contas Bancárias.	
Artigo 3º)- A Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a efetuar os Registros Contábeis necessários para o cumprimento desta Lei.	
Artigo 4º)- A Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a Registrar esta Lei, em livro próprio, e publicar conforme a legislação em vigor.	
Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.	
Artigo 6º)- Revogam-se as disposições em contrário.	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de dezembro de 2014	


JOSÉ EDUARDO AMANTINI
Prefeito Municipal

BALANÇO GERAL ORÇAMENTÁRIO E EXTRA

(Bancos - Saldos Mês/Ano Seguinte)

Dezembro de 2013

		Saldo Atual
E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA N		
0000001	CAIXA	161,25
0002436	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /	0,00
0007410	BANCO SANTANDER - REC. TRIBUTOS	1.968,48
0007411	BANCO SANTANDER - IPVA	9,82
0007412	CAIXA EC. FEDERAL - REC. TRIBUTOS	70,25
0007413	BANCO SANTANDER-PNAE - MERENDA FUNDAM.	0,00
0007414	CAIXA EC. FEDERAL - VIGILANCIA EM SAUDE	0,00
0007415	BANCO DO BRASIL - FUNDO EXPORTAÇÃO	483.788,89
0007416	BANCO DO BRASIL - ICMS	5.449,65
0007417	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	32.808,00
0007418	BANCO DO BRASIL - QUOTA ESTADUAL	138,49
0007419	BANCO DO BRASIL - S.N.A SIMPLES NACIONAL	2.863,74
0007420	BANCO DO BRASIL - IPVA	1.387,55
0007421	BANCO DO BRASIL - REC. TRIBUTOS	49.262,49
0007422	BANCO DO BRASIL - TRANSP. ALUNOS	4.625,10
0007423	BANCO DO BRASIL - ICMS	160.571,11
0007424	BANCO DO BRASIL - PRÓ-LAR-PADRE ARLINDO	94,65
0007425	BANCO DO BRASIL - IPVA	3.054,61
0007426	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	1.094,73
0007427	BANCO DO BRASIL - PAB	220,42
0007428	BANCO DO BRASIL - FPM	360,87
0007429	BANCO DO BRASIL - ITR	2.219,42
0007430	BANCO DO BRASIL - FUNDO ESPECIAL	94.929,67
0007431	BANCO DO BRASIL - FRH	233.163,76
0007432	BANCO DO BRASIL - PROTEÇÃO BASICA IDOSO	0,00
0007433	BANCO DO BRASIL - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	170.677,47
0007434	BANCO SANTANDER - PNAE MERENDA ESCOLAR	0,00
0007435	BANCO SANTANDER - CONS. MUN. CR. ADOLESC	0,00
0007436	CAIXA EC. FEDERAL - QSE ESTADO	614.673,77
0007437	CAIXA EC. FEDERAL - HOSPITALAR E AMBULAT	0,00
0007438	CAIXA EC. FEDERAL - PSF/PAB	75.773,42
0007439	CAIXA EC. FEDERAL - ASSIST. FARMACEUTICA	3.618,95
0007440	CAIXA EC. FEDERAL - CONV. HOSP. E AMBUL.	605,75
0007441	CAIXA EC. FEDERAL - B.L.V.G.S.	51.318,17
0007442	BANCO DO BRASIL - CONV. CAIXA D'AGUA	1.163,10
0007443	BANCO DO BRASIL - SEP-UAM - R. S. ANTONIO	80,40
0007444	BANCO DO BRASIL - TRANSP.	61,40
0007445	BANCO DO BRASIL - CIDE	1.275,02
0007446	BANCO DO BRASIL - A.F.B - MS	67,71
0007447	BANCO DO BRASIL - IGD	14.897,28
0007448	BANCO DO BRASIL - HOSPITALAR E AMBULATÓR	389,15
0007449	BANCO DO BRASIL - CONV.COMB.FOME - APAE	567,34
0007450	BANCO DO BRASIL - CONV. COMB.FOME - VILA	74,44
0007451	BANCO DO BRASIL - ENSINO	128.435,92
0007452	BANCO DO BRASIL - SAÚDE	55.194,15

BALANÇO GERAL ORÇAMENTÁRIO E EXTRA

(Bancos - Saldos Mês/Ano Seguinte)

Dezembro de 2013

CONTAS	Saldo Atual
0007453 BANCO DO BRASIL - FUNDO MUN. ASS. SOCIAL	5.825,65
0007454 BANCO DO BRASIL - FUNDO MUN. OR. ADOLESC	58,29
0007455 BANCO DO BRASIL - TRANSP. ENSINO MEDIO	6.691,17
0007456 BANCO DO BRASIL - FUNDEB = 60%	594,02
0007457 BANCO DO BRASIL - CENTRO CULTURAL	0,00
0007458 BANCO DO BRASIL - CONV.SECR.-VILA S. VIC	627,35
0007459 BANCO DO BRASIL - EQUIPAM. SAÚDE	220,17
0007460 BANCO DO BRASIL - CONV.SECR.-CASA CRIANÇ	159,08
0007461 BANCO DO BRASIL - SUS	95,60
0007462 BANCO DO BRASIL - FUNDEB - INFANTIL	8.161,20
0007463 BANCO DO BRASIL - MERENDA PNAE	1.847,56
0007464 BANCO DO BRASIL - P.A.I.F.	93,68
0007465 CAIXA EC. FEDERAL - PORTAL	107.040,51
0007466 BANCO DO BRASIL - PAVIM. AV. RODOVIÁRIA	256.979,24
0007467 CAIXA EC. FEDERAL - REFORMAS U.B.S.	64.759,00
0007468 CAIXA EC. FEDERAL - EQUIP. CENTRO INFORM	104.733,42
0007469 CAIXA EC. FEDERAL - REFORMA PRAIA	407,82
0007506 BANCO DO BRASIL - FUNDEB = 40%	38.828,58
0007507 BANCO DO BRASIL - PAIF	0,00
0007508 BANCO DO BRASIL - IGD SUAS	6.152,19
0007510 BANCO BRADESCO - REC. TRIBUTOS	296,51
0007511 BANCO DO BRASIL - FMAS PROTEÇÃO BÁSICA	131,44
0007512 BANCO DO BRASIL - FMAS PROT. ESP. BÂS	16,02
0007513 BANCO DO BRASIL - FMAS LIB. ASSISTIDA	182,15
0007514 B.B. DEVOLUÇÃO D. CAMARA - <i>C.C.I.</i>	158.065,66
0007515 B.B. - ICM - EXTRA	122.932,00
0007516 B.B. FMAS - PAIF	35.440,91
0007517 B.B. - FMAS APAE FEDERAL	12,80
0007518 B.B. - FMAS CONV. IDOSO FEDERAL	6.647,00
0007520 B.B. FMAS -I.G.D. SUAS	2.833,48
0007521 B.B. FMAS I.G.D	7.957,70
0007522 C.E.F. - REFORMA UBS -NESTOR CARDOSO	82.058,47
0007523 BANCO DO BRASIL - A.F.M.	85.714,91
0007524 BANCO DO BRASIL-INF. J. B.DE PEDRAVOUTRO	150.031,27
0007525 C.E.F. - AMPLIAÇÃO U.B.S.	23.250,00
TOTAIS ----->	3.475.981,24

TOTAL GERAL ----->

3.475.981,24

CLAYTON RODRIGUES DE CAMPOS
TESOUREIRO

SERGIO DE PAIVA BUENO
DIRETOR DE FINANÇAS
CRC: 1SP150171/O-7

JOSÉ EDUARDO AMANTINI
PREFEITO MUNICIPAL
101.118.078-24



Câmara Municipal de ITAPUÍ

AUTOGRAFO Nº 053/2014
PROJETO DE LEI Nº. 28/2014

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.383.000,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO
DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE,
POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- A Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.383.000,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e três mil reais)**, para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – ADMINISTRAÇÃO

03 – 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL...R\$ 167.000,00

04 – 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 44.000,00

02.03 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

13 – 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL...R\$ 25.000,00

16 – 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 6.000,00

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.03 – DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

20 – 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL...R\$ 27.000,00

21 – 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.000,00

10 – SAÚDE

10.01 – ATENÇÃO BÁSICA

44 – 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 16.000,00

45 – 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL...R\$ 300.000,00

10.03 – ATENÇÃO BÁSICA (P.S.F.)

64 – 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 13.000,00

12 – EDUCAÇÃO

12.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

69 – 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 16.000,00



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

70 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 102.000,00

12.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

84 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 17.000,00

85 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 65.000,00

12.07 - CRECHE

93 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL...R\$ 11.000,00

94 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.000,00

12.08 - ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

102 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL..R\$ 63.000,00

12.11 - CRECHE (FUNDEB)

181 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL..R\$ 12.000,00

182 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 17.000,00

13 - CULTURA

13.01 - DIFUSÃO CULTURAL

126 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL..R\$ 12.000,00

127 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 3.000,00

15 - URBANISMO

15.02 - SERVIÇOS URBANOS

135 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 74.000,00

137 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL..R\$ 252.000,00

17 - SANEAMENTO

17.01 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

143 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 13.000,00

144 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL..R\$ 54.000,00

27 - DESPORTO E LAZER

27.01 - DESPORTO COMUNITÁRIO

168 - 3.1.90.13 = OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 12.000,00

169 - 3.1.90.11 = VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL..R\$ 53.000,00



Câmara Municipal de ITAPUÍ

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta do Superávit Financeiro verificado em 31/12/2013, conforme Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, na qual segue em anexo, a relação de saldo das Contas Bancárias.

Artigo 3º)- A Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a efetuar os Registros Contábeis necessários para o cumprimento desta Lei.

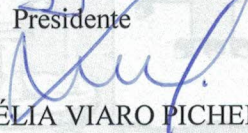
Artigo 4º)- A Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a Registrar esta Lei, em livro próprio, e publicar conforme a legislação em vigor.

Artigo 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapuí, 16 de dezembro de 2014.


SILENE VALINI
Presidente


MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretária